

Memória da 8ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos

Data: 06/11/2017

Local: MAPA, Sala de reuniões do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas

Horário 14:30 h

No dia 06 de novembro de 2017, às 14:30 h, se reuniram na sala de reunião do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas do MAPA, para a 4ª. Reunião Ordinária de 2017 do Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos - CTA, Graziela Costa Araújo (MS/ANVISA), Jeane-Jaqueline-Françoise de Almeida Fonseca (MS/ANVISA), Carlos Ramos Venancio (MAPA), Marisa Zerbetto (IBAMA/MMA) e Kênia Godoy (IBAMA/MMA).

**1) Cancelamento dos registros de produtos adjuvantes.**

O MAPA recebeu o Parecer Final da CONJUR sobre a dispensa e o cancelamento dos registros dos produtos adjuvantes. Os produtos registrados exclusivamente como adjuvantes terão os seus registros cancelados. O MAPA divulgará a íntegra do processo administrativo em questão em seu portal eletrônico.

**2) Ofício do Tribunal de Contas da União (TCU).**

O CTA recebeu o Ofício 0875/2017-TCU/SecexSaúde, de 16/10/2017 referente ao Acórdão nº 2253/2017 – TCU – Plenário. A ANVISA está trabalhando em uma proposta de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Interministerial Nº 05/2015 a ser apresentada na próxima reunião do CTA. O MAPA encaminhará a ANVISA o cronograma do levantamento de requisitos visando o início do desenvolvimento para o Sistema Informatizado para Agrotóxicos – SIA.

**3) Pedido de prioridade dos registros dos produtos Rinskor Técnico e Loyant para o cultivo de arroz**



A empresa DowAgroscience Industrial Ltda. apresentou solicitação de prioridades para os produtos Rinskor Técnico e Loyant, corroboradas por Ofícios da Federação das Associações de Arrozeiros do RS e do Instituto Riograndense do Arroz, com base no Art. 12 do Decreto nº 4074, 04 de janeiro de 2002. O CTA se manifestou favorável a esta solicitação, tendo em vista as informações e justificativas apresentadas. As análises estão previstas para serem iniciadas no primeiro semestre de 2018.

O CTA entende que solicitações de priorização fundamentadas no Art. 12 do Decreto nº 4074, 04 de janeiro de 2002, que não tenham características de baixa periculosidade confirmadas durante a avaliação serão indeferidas.

**4) Proposta de Instrução Normativa Conjunta sobre plantas ornamentais**

O CTA tomou conhecimento do parecer das áreas jurídicas de ANVISA e IBAMA que recomendaram a revisão da redação de alguns trechos da proposta, que serão avaliados para publicação de Consulta Pública.

**5) Proposta de Instrução Normativa Conjunta alteração de formulação**


O CTA tomou conhecimento do parecer das áreas jurídicas de ANVISA e IBAMA e serão adotadas as recomendações, visando a publicação de Consulta Pública



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Ministério da Saúde / ANVISA



Ministério do Meio Ambiente / IBAMA

